



# **CURSO DE TREINADOR DE**

## Futebol UEFA -"C"

# Raízes/Grau I



Regulamento do curso 2018/2020









## I - ORGANIZAÇÃO

A Associação de Futebol de Coimbra (AFC), leva a efeito o Curso de Treinadores de FUTEBOL UEFA "C" (Grau I), sendo responsável a Federação Portuguesa de Futebol (FPF), através do seu Serviço de Formação (SF), competindo a esta, verificar as respectivas condições de exequibilidade, no respeito por este regulamento, e pelo Regulamento de Organização de Cursos de Treinadores do Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ).

Este Curso é organizado com a colaboração da AFC, nos termos das Normas de Licenciamento de Cursos de Treinadores da FPF.

## II - DATAS DE REALIZAÇÃO

O Curso de Treinadores de Futebol "UEFA C" / Raízes (Grau I) decorrem em três fases consecutivas mas autónomas, correspondentes às três componentes formativas, formação geral, formação específica e formação prática (estágio), estabelecidas no Programa Nacional de Formação de Treinadores do IPDJ.

O Curso de treinadores decorrerá nas datas mencionadas no calendário em anexo (1), decorrendo a formação geral de Outubro a Dezembro de 2018, a formação específica de Janeiro a Junho de 2019. A formação prática (estágio), decorrerá na época seguinte de 2019/2020.

#### **III - FUNCIONAMENTO**

A AFC indicará, através de Comunicado Oficial e disponibilização no portal FPF e desta Associação de Futebol, as datas de cada uma das componentes formativas do curso.

A formação geral e a formação específica do curso funcionarão em regime de baixa densidade e longa duração.

O estágio decorrerá em equipas que participem num ambiente competitivo formal, expresso em campeonatos, torneios ou concentrações desportivos instituídos de modo regular e validados pela Associação de Futebol administradora do curso.









### IV - CANDIDATURA E INSCRIÇÃO

- **4.1.-** As candidaturas são efectuadas até ao dia 12 de Outubro de 2018, através de impresso próprio, acompanhados de **uma fotografia, comprovativo do pagamento da taxa administrativa de candidatura** (15,00€) NIB: 0045 3031 402 202 906 2257, dos comprovativos dos requisitos de acesso e dos comprovativos dos critérios de selecção.
- a) Cópia de documento de Identificação (BI/ CC), declarando que a utilização dos dados constantes do mesmo é permitida para fins formativos;
- b) cópia de certificado de cumprimento da escolaridade obrigatória,
   devidamente autenticada por entidade consular para cidadãos com formação
   no estrangeiro e passível de exigência de autenticação para os restantes
   candidatos se solicita expressamente pela AFC;
- c) declaração subscrita pelo candidato que, á data de da emissão do seu diploma escolar não possua escolaridade obrigatória, nela afirmando expressamente ter conhecimento que deverá concluir o 12º ano até final do curso.
- **4.2.-** O processo de candidatura é simultaneamente válido para as componentes de formação geral e de formação específica, sem prejuízo do impedimento de continuidade do processo formativo que possa ocorrer em caso de não aprovação na primeira das duas componentes.
- **4.3.** Os valores das taxas de inscrição para cada componente formativa são os seguintes:
- a) Formação Geral 175 € (Cento Setenta e Cinco Euros); este pagamento será realizado, depois de ser confirmada ao(à) candidato(a) a aceitação definitiva da inscrição, em data a informar pela Associação de Futebol.
- b) Formação Específica 500 € (Quinhentos Euros); este pagamento será realizado, depois de ser conhecida a aprovação do formando na componente de formação geral, em data a informar pela Associação de Futebol.









c) Estágio – 150 € (Cem Euros); este pagamento será realizado depois de ser conhecida a aprovação do formando na componente de formação específica, em data a informar pela Associação de Futebol.

# **4.4.-** Cada candidato(a) deve, ainda, cumprir cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Ter 18 anos de idade à data da emissão dos diplomas de Curso;
- b) Possuir a escolaridade mínima obrigatória à data da emissão dos diplomas (ver tabela).

Escolaridade mínima obrigatória (de acordo com lei ) em função dos candidatos		
4 anos	<ul> <li>Para indivíduos nascidos até 31/12/1966</li> </ul>	
6 anos	Para indivíduos nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980	
9 anos	<ul> <li>Para indivíduos nascidos entre 01/01/1981 e 31/12/2002</li> </ul>	
	<ul> <li>Para indivíduos nascidos a partir de 01/01/2003 e/ou que se</li> </ul>	
12 anos	inscreveram no ano lectivo 2009/2010, no 1º e 2º ciclo do	
	ensino básico ou 7º ano de esclaridade.	

**4.5.-** As inscrições no curso estão limitadas ao número máximo de **30** candidatos (as),os(as) quais serão seleccionados em função dos critérios indicados no ponto 5 deste regulamento.

## V- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- **5.1.-**Após a verificação das condições de inscrição previstas no ponto 4.4. deste Regulamento e caso o número de inscritos exceda o número máximo de 30 (trinta) candidatos(as) serão aplicados, dando prioridade ao percurso desportivo dos candidatos como praticantes de Futebol, os seguintes critérios de seleção por ordem decrescente:
  - 1. Jogador(a) Internacional "A" da Seleção Portuguesa
  - 2. Jogador da I Liga Profissional ou competição equivalente
  - 3. Jogador da II Liga Profissional ou competição equivalente
  - 4. Jogador internacional Sub-21
  - 5. Jogador internacional Sub-20









- 6. Jogador(a) internacional Júnior
- 7. Jogador do Campeonato de Portugal, da ex II Divisão Nacional ou competição equivalente
- 8. Jogador da ex-III Divisão Nacional
- 9. Jogadora da Liga Feminina, do ex-Campeoonato Nacional de Futebol Campeonato Feminino ou do ex- Campeonato Nacional da I Divisão Feminino.
- 10. Jogador dos Campeonatos de Seniores de Associações de Futebol
- 11. Jogador do Campeonato Nacional Juniores "A" I Divisão
- 12. Jogadora do Campeonato Nacional Futebol Feminino da II Divisão ou do ex Campeonato de promoção de Futebol Feminino.
- 13. Jogador(a) dos restantes Campeonatos Nacionais Juniores
- 14. Jogador(a) dos Campeonatos Juniores (Futebol 11) das Associações de Futebol
- 15. Jogadora do Campeonato Nacional de Juniores Femininos
- Jogador(a) dos restantes Campeonatos Juniores das Associações de Futebol
- 17. Jogador(a) de Futsal
- 18. Restantes Candidatos
- **5.2.-** Quando na ordenação dos candidatos se verificar a existência de empate pontual entre dois ou mais candidatos, os critérios de desempate serão, sucessivamente, o número de épocas desportivas realizadas e a ordem de entrada da candidatura nesta Associação de Futebol.
- 5.3.- Todos os documentos comprovativos deverão ser devidamente autenticados pelas entidades oficiais. Os documentos supra referidos devem reproduzir a exacta realidade do exercício da actividade, sob pena de exclusão imediata da candidatura ou frequência do curso e impossibilidade de concorrer aos próximos 2 (dois) cursos.









#### VI- ESTRUTURA CURRICULAR E FORMADORES

O Curso terá a seguinte carga horária e respectivos formadores:

	a) Formação geral (41 horas)			
	Disciplina	Carga	Formador	
1	Didáctica do desporto	8 horas	Vitor Coelho	
2	Psicologia do desporto	4 horas	Paulo Neves	
3	Pedagogia do desporto	6 horas	Vitor Coelho	
4	Aprendizagem e des. Motor	4 horas	João Filipe	
5	Observação e análise das	4 horas	Luis Félix	
	habilidades desportivas			
6	Funcionamento do corpo humano,	6 horas	Vitor Hugo	
	nutr. e 1º socorros			
7	Teoria e met. Do treino desp.	6 horas	Luis Félix	
8	Luta contra a dopagem	2 horas	Vitor Hugo	
9	Desporto adaptado	1 hora	João Filipe	
k	) Formação específica de futebo	I (100 horas)		
1	Técnico-tática	30 horas	Amaro Ferreira	
		(13t + 17p)		
2	Metodologia do treino	15 horas	Amaro Ferreira	
		(9t + 6p)		
3	Capacidades Motoras	22 horas	Luis Simões	
		(12t +10 p)		
4	Psicologia aplicada ao Futebol	15 horas	Paulo Neves	
	•	(9 t + 6 p)		
5	Gestão e Organização	6 horas	Horácio Antunes	
6	Arbitragem e Leis de Jogo	12 horas	Luis Ferreira	
C	) Estágio (uma época desportiva)			
	Orientador			
	Prof. Amaro Manuel Oliveira Ferreira			

Nota: Às 100 horas curriculares indicadas será acrescentado mais um módulo de 2 horas atribuído à Associação Nacional de Treinadores de Futebol (ANTF) e destinado a enquadrar a instituição na estrutura do Futebol.

#### 6.3.- Estágio – Uma época desportiva (correspondente a 550Horas)

a) A realizar numa entidade desportiva cuja equipa acolhedora intervenha com praticantes enquadrados em actividades visando o sucesso desportivo, através de escalão etário próprio – ou, no limite, com sobre-classificação legal – num ambiente competitivo formal, expresso em campeonatos, torneios ou









concentrações desportivos instituídos de modo regular e validados por organização representativa da modalidade inserida no sistema desportivo, que

- (1) promova, regulamente e dirija a nível nacional e distrital/regional a prática do Futebol,
- (2) tenha como principal objecto da sua actividade o ensino e a prática do mesmo.
- (3) consagre regulamentação específica da modalidade,
- (4) assuma o estrito respeito pelas Leis do Jogo do Futebol aprovadas pelo IFAB e
- (5) respeite a regulamentação da FIFA e da UEFA.
- b) O estágio será realizado em equipas de Futebol com número de jogadores inferior a 11, nomeadamente, com jogadores que competem nos diferentes escalões masculinos e femininos de Juniores das Competições das Associações distritais e regionais.

#### VII - FUNCIONAMENTO DAS AULAS

- **7.1.-** Cada aula terá a duração de 60 minutos a 120 minutos, devendo os candidatos proceder ao **registo da sua presença antes de cada aula** junto dos secretariados dos Cursos ou Professor do respectivo módulo.
- **7.2.-** Nas aulas práticas é obrigatória a participação de todos os formandos, devendo estes ser portadores de **equipamento desportivo adequado à prática**. A dispensa das aulas só será possível mediante justificação médica, sob pena de haver lugar a falta injustificada.
- **7.3.-** Os formandos que apresentem qualquer lesão ou impedimento físico **não são dispensados da presença** nas aulas, nomeadamente das práticas, ainda que não possam participar na execução prática dos exercícios.
- **7.4.-** Os casos excepcionais serão analisados e decididos pela Direcção do curso.









#### 7.5.- Reprodução de imagens e sons

- a) É interdita, exceto com autorização expressa da FPF, a reprodução pública ou privada, sob qualquer meio, das imagens e dos sons obtidos a partir de telemóveis, de máquinas fotográficas, de câmaras de filmar e de aparelhos áudio de gravação e ou de reprodução das aulas ou sessões de trabalho do curso. Não é também permitida a utilização de qualquer outro objeto que possa perturbar o funcionamento das aulas ou sessões de trabalho do curso.
- b) **Apenas é permitida** a reprodução de imagens e sons de momentos informais para uso exclusivamente privado.
- **7.6.-** Não é permitido fumar ou comer nas aulas ou sessões de trabalho do curso.
- **7.7.-** O material escolar, nomeadamente computador, papel, objetos de escrita, equipamento pessoal para prática e outros necessários ao acompanhamento das aulas, são de uso obrigatório se solicitado pelos formadores, e da **exclusiva responsabilidade dos formandos**.

#### VIII - ASSIDUIDADE

- **8.1.-** O curso funciona em regime presencial.
- **8.2.-** O número mínimo de presenças é de 90% da carga horária total de cada uma das componentes de formação:

#### a) Formação Geral

Carga Horária	Faltas possíveis
41 horas	4 horas

 b) Formação Específica - é obrigatória a presença em todas as disciplinas/unidades de formação

Carga Horária	Faltas possíveis
100 horas	10 horas









- **c) Estágio** Uma época desportiva, correspondente a 550 horas, 64 das quais dedicadas à orientação de sessões de treino.
- **8.3.-** Os formandos que excederem o limite de faltas definido neste Regulamento serão considerados **excluídos da correspondente componente formativa** do curso.

## IX - AVALIAÇÃO

#### 9.1.- Avaliação Global

A avaliação sumativa global, por componente formativa, por disciplina/unidade formativa e por tarefa de avaliação será realizada na escala 0 a 20. A reprovação numa disciplina/unidade formativa de uma componente formativa implica automaticamente a reprovação nessa componente. A fórmula a aplicar para a classificação final será a seguinte:

\*Esta classificação é arredondada às décimas, não podendo ser inferior a 10 valores.

#### 9.2.- Formação Geral

a) A avaliação das diferentes disciplinas/unidades didáticas desta componente será realizada do modo que se descreve:

	Disciplina	Formas de avaliação
1	Didática do desporto (DD)	Elaboração de trabalhos com temas previamente definidos e implicando pesquisa Teste oral e/ou escrito Análise e interpretação de situações reais no contexto infanto-juvenil Análise e interpretação crítica de textos selecionados.
2	Psicologia do desporto (Psic)	Trabalho grupo/individual (Análise/discussão casos) Teste oral e/ ou escrito
3	Pedagogia do desporto (PedD)	Iguais às da Didáctica do Desporto
4	Aprendizagem e des. Motor (ADM)	Teste escrito

Curso de treinadores de FUTEBOL - Raízes / Grau I









5	Observação e análise das	Teste escrito e Trabalho grupo/individual	
	habilidades desportivas (OA)	(1. planear observação atividade técnica,	
	. , ,	promover correções e elaborar relatório sobre	
		exercício	
		2. planear observação de competição e elaborar	
		um relatório sobre exercício	
		3. planear, observar e	
		descrever atividade tática, observar competição	
		e elaborar relatório )	
6	Funcionamento do corpo humano,	Teste escrito Avaliação prática de simulação da	
	nutr. E 1º socorros (FCH)	execução das manobras de suporte básico de	
	,	vida	
7	Teoria e met. Do treino desp. (TM)	Trabalho grupo/individual com temas definidos	
		e implicando pesquisa	
		Teste oral e/ou escrito	
8	Luta contra a dopagem (LCD)	Teste escrito	
9	Desporto para Pessoas com	Teste prático: simulação de sessão de treino	
	Deficiência (DPD)	(integração de pessoa com deficiência,	
	,	adaptação ao contexto e sessão de treino)	

b) A classificação final desta componente resultará da ponderação, que se apresenta, das diferentes disciplinas/unidades de formação:

Disciplinas / Unidades de Formação	Ponderação
Didática do Desporto	8
Pedagogia do Desporto	6
Funcionamento do Corpo Humano, Nutrição e 1ºs Socorros	6
Teoria e Metodologia do Treino Desportivo	6
Psicologia do Desporto	4
Aprendizagem e Desenvolvimento Motor	4
Observação e Análise das Habilidades Desportivas	4
Luta contra a Dopagem	2
Desporto para Pessoas com Deficiência	1

A classificação final da Formação Geral poderá representar-se assim:

 $\mathsf{FG} = \underline{(\mathsf{DDx8}) + (\mathsf{PEDx6}) + (\mathsf{FCHx6}) + (\mathsf{TMx6}) + (\mathsf{PSICx4}) + (\mathsf{ADMx4}) + (\mathsf{OAx4}) + (\mathsf{LCDx2}) + \mathsf{DPD}}$ 









#### 9.3.- Formação Específica

a) A avaliação das diferentes disciplinas/unidades didáticas desta componente será efetuada através da realização das formas de avaliação indicadas:

	Disciplina	Formas de avaliação	
1	Técnico-tática	Teste escrito, trabalho de Grupo Avaliação prática	
2	Metodologia do treino	Teste escrito, avaliação prática	
3	Capacidades Motoras	Teste escrito, trabalho grupo e avaliação prática	
4	Psicologia aplicada ao Futsal	Teste escrito, análise e discussão de casos práticos e trabalho de grupo	
5	Gestão e Organização	Teste escrito	
6	Arbitragem e Leis de Jogo	Teste escrito	

b) A classificação final desta componente resultará da ponderação, que se apresenta, das diferentes disciplinas/unidades de formação:

	Disciplina	Ponderação
1	Técnico-tática + Metodologia do treino (TT/MTF)	7
2	Capacidades Motoras do Futebol (CM)	3
3	Psicologia aplicada ao Futebol (PAF)	2
4	Gestão e Organização do Futebol (GOF)	1
5	Arbitragem e Leis de Jogo (ALJ)	1

(\*) Haverá unicidade avaliativa entre estas disciplinas/unidades formativas, tanto na avaliação teórica quanto na avaliação prática.

A classificação final da Formação Específica poderá representar-se assim: Classificação FE = (TT/MTF x 7) + (CM x 3) + (PAF x 2) + (ALJ x 1) + (GOF x 1)

14

c) A avaliação prática de Metodologia do Treino do Futebol + Técnico-Tática – a realizar no terreno de jogo – assenta na prática simulada e visa a aferição de conhecimentos e competências dos formandos enquanto treinadores, nomeadamente, no domínio técnico e na organização e condução do treino. Para o efeito, cada candidato tem de operacionalizar uma ação específica de treino com uma duração máxima de 15 minutos. O formando









apenas tomará conhecimento desta ação, que terá que operacionalizar, 15 minutos antes de a executar.

d) A classificação da avaliação prática das disciplinas/unidades formativas de **TT/MTF** será expressa deste modo:

#### Classificação TT/MTF = Teste + (Exame Prático x 2)

3

- e) Haverá um júri nacional de recurso constituído por cinco (5) treinadores de mérito reconhecido um deles indicado pela ANTF –, a quem cabe deliberar sobre o resultado de qualquer recurso apresentado em função da reprovação numa qualquer disciplina/unidade de formação da formação específica, nomeadamente:
- considerar aprovado o formando;
- manter a reprovação;
- deliberar que o formando repita o exame.

#### 9.4.- Estágio

a) O treinador estagiário está sujeito a um Coordenador dos Estágios da FPF e a um Tutor, a quem cabe apoiá-lo no seu desenvolvimento profissional, este último prioritariamente designado pelo Clube de acolhimento do estágio ou, em caso de impossibilidade deste, de escolha do próprio formando, sempre com o acordo da FPF.

O formando pode contar, na procura de um Tutor, com a disponibilidade ativa da ANTF.

b) A classificação final desta componente resultará da ponderação, que se apresenta, dos diferentes elementos de avaliação:

Elementos de Avaliação	Ponderação
Desempenho no Exercício Concreto da Função	6
Caderno do Treinador	3
Relatório de Estágio	1

A classificação final do Estágio poderá representar-se assim:









#### Classificação = (Desempenho x 6) + (Caderno x 3) + (Relatório x 1)

10

#### X - SEGURO

Como entidade promotora da formação caberá à Associação de Futebol de Coimbra realizar um seguro de acidentes pessoais para os formandos.

## XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1.- Os formandos aprovados têm direito à emissão de:
- a) Certificado de Qualificações por componente de formação geral ou específica, no final de cada uma destas;
- b) Diploma de Qualificações, após a conclusão das três componentes do curso;
- c) Diploma FPF Raízes/Grau I, após a conclusão das três componentes do curso.
- **11.2 –** Para os formandos que cumprem a escolaridade mínima obrigatória correspondente à sua idade a emissão dos diplomas citados ocorrerá sem qualquer limitação
- **11.3 –** Para os restantes formandos, desde que não tenham comprovado ser possuidores do 12º ano no momento da candidatura, a emissão dos diplomas citados ocorrerá aquando da confirmação da obtenção da habilitação
- **11.4.-** Todos os casos eventualmente omissos neste Regulamento serão analisados e resolvidos pela Direcção do curso, sem recurso.